



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.905
de 13 de dezembro de 2016.

*“Dispõe sobre denominação de
Próprio Municipal”.*

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu,
no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara
Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte
Lei:

Art. 1º Fica denominado de “**Dr. José Nelson Andrade Moreira**”, a UPA - Unidade de Pronto Atendimento, localizada na Rua Professor Raymundo Marcolino da Luz Cintra, nº 330, Jardim Brasil, CEP 18604-050.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 13 de dezembro de 2016.



João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 13 de dezembro de 2016 – 161º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.



Rogério José Dália
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente